SEÇÃO DE PESCA DA ITF

POLÍTICA DE PESCA DA ITF

Mensagens fundamentais

ITF

A FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES (ITF) É UMA FEDERAÇÃO MUNDIAL, DEMOCRÁTICA E LIDERADA PELOS FILIADOS QUE REÚNE 740 SINDICATOS EM MAIS DE 150 PAÍSES E REPRESENTA APROXIMADAMENTE 16,5 MILHÕES DE HOMENS E MULHERES TRABALHADORES EM TODOS OS SETORES DE TRANSPORTES. A ITF FERVOROSAMENTE FAZ CAMPANHAS PELOS DIREITOS DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES, PELA IGUALDADE E PELA JUSTIÇA.

WWW.ITFGLOBAL.ORG

PREFÁCIO

A pesca é um setor altamente lucrativo. Ainda assim, os pescadores trabalham em condições precárias, árduas e perigosas. De fato, está cada vez mais claro que o trabalho de um pescador é um dos mais perigosos do mundo.

No entanto, apesar dos riscos que eles enfrentam todos os dias ao trabalharem nas complexas e opacas cadeias de suprimentos globais que trazem o peixe do mar aos nossos pratos, os pescadores e os trabalhadores da indústria de frutos do mar em todos os lugares enfrentam abusos sistêmicos dos direitos trabalhistas.

A Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF) tem uma visão clara para o futuro da pesca:
queremos um mundo em que os pescadores tenham poder não apenas para lutar, mas também para conquistar condições de trabalho mais seguras, melhores salários e benefícios e proteções mais fortes no local de trabalho em nível nacional, regional e global.

Acreditamos que, para tanto, precisamos eliminar o que a ITF agora chama de sistema de "Bandeiras de Não Conformidade" (BdNC). Há uma série de critérios – descritos na íntegra neste relatório – que determinam quando identificamos uma bandeira como BdNC.

Há paralelos claros com a campanha Bandeiras de Conveniência (BdC) da ITF, que marcou o seu 75º aniversário em 2023 e que fez muito para elevar as condições da gente do mar na marinha mercante.

Essa nova política está agora no centro do trabalho da ITF em relação à pesca. Como tal, ela foi desenvolvida pela ITF com o envolvimento total dos sindicatos filiados em nível global.

Ela tem o duplo propósito de posicionar o trabalho da ITF na pesca e orientar seus sindicatos filiados sobre questões e políticas relacionadas à pesca sustentável, aos direitos humanos e trabalhistas no mar, à segurança e saúde ocupacional e ao papel dos sindicatos e da ITF na sindicalização dos pescadores e na resolução de questões relacionadas ao trabalho na pesca e à cadeia de suprimentos de frutos do mar.

Sabemos que, com ação coletiva e organização sindical, podemos concretizar a nossa visão para a pesca. E a ITF, como uma das principais federações sindicais globais do mundo, tem como papel coordenar e organizar as iniciativas que desenvolverão o poder coletivo dos pescadores.

Teremos orgulho de trabalhar ao lado dos colegas sindicalistas para garantir o sucesso da nossa campanha BdNC e um mundo melhor para os pescadores.

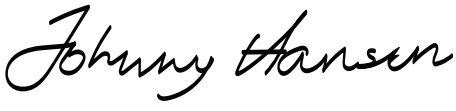

Johnny Hansen, presidente da Seção de Pesca da ITF

MENSAGENS FUNDAMENTAIS

- A nova Política de Bandeiras de Não Conformidade (BdNC) da ITF para a Pesca baseia-se na nossa Política da Seção de Pesca da ITF, de 2002, e foi desenvolvida de 2021 a 2024 em consulta e com o envolvimento total dos sindicatos filiados em nível global.
- Esta política tem dois propósitos: posicionar o trabalho da ITF na pesca em todo o mundo e orientar e aconselhar filiados atuais e futuros sobre questões e políticas específicas relacionadas à pesca sustentável, aos direitos humanos e trabalhistas no mar e ao papel dos sindicatos e da ITF para a resolução de questões relacionadas ao trabalho na pesca e na cadeia de suprimentos de frutos do mar.
- Ela foi adotada pela Conferência da Seção de Pesca da ITF no 46º Congresso da ITF em Marraquexe (Marrocos) e entrou em vigor em outubro de 2024.

Esta publicação é uma versão resumida das "mensagens fundamentais" da política como um todo. A política completa está disponível mediante solicitação e/ou pode ser baixada no site da ITF.

ÍNDICE

MENSAGENS FUNDAMENTAIS 4

CAPÍTULO UM 6

Arcabouço regulatório internacional 8
O papel da ITF 9
Declaração de princípios 10
Declaração de objetivos 11

CAPÍTULO DOIS 12

Sustentabilidade na pesca e na gestão da pesca 12

CAPÍTULO TRÊS 14

Condições trabalhistas e dimensão social 14

CAPÍTULO QUATRO 16

Os aspectos de segurança 16

CAPÍTULO CINCO 18

Bandeiras de Não Conformidade e aplicação da ITF 18

CAPÍTULO SEIS 20

Sindicalização, campanhas e comunicação com pescadores 20

CAPÍTULO UM
INTRODUÇÃO

- A Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes (ITF) é uma federação democrática e liderada pelos filiados, reconhecida como a autoridade em transportes líder no mundo. A ITF luta com afinco para melhorar a vida de trabalhadoras e trabalhadores, conectando mais de 700 sindicatos filiados de mais de 150 países. Evitando que fiquem isolados, nós os ajudamos a assegurar direitos, igualdade e justiça. Somos a voz de aproximadamente 16,5 milhões de trabalhadoras e trabalhadores do mundo todo.
- A ITF representa os pescadores que trabalham no mar como parte da cadeia de suprimentos de frutos do mar. Fazemos campanhas por melhores condições de trabalho em um setor que pode ser duro e opressivo para quem trabalha sem regulamentações.
- O setor pesqueiro é uma indústria global com cadeias de suprimentos internacionais complexas que exige a tomada de uma série de medidas judiciais e práticas em nível internacional, regional e nacional para melhorar as condições dos pescadores e dos trabalhadores de processamento de frutos do mar e em prol da gestão sustentável e equitativa dos recursos marinhos. A ITF participa ativamente do desenvolvimento e do aprimoramento de instrumentos internacionais em prol dos pescadores, de suas comunidades locais e do ambiente marinho, com base nos princípios contidos neste documento.

ARCABOUÇO REGULATÓRIO INTERNACIONAL

- A Organização Marítima Internacional (OMI), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) desenvolveram e adotaram uma série de instrumentos internacionais que proporcionam um sólido arcabouço jurídico para a pesca responsável e a segurança das embarcações de pesca e dos pescadores, bem como condições de trabalho e de vida decentes no setor pesqueiro. A ITF apoia ativamente o desenvolvimento, a ratificação e a consequente implementação desses instrumentos.
- A ITF subscreve integralmente a Declaração da OIT sobre os Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, baseada na obrigação dos Estados de respeitarem, promoverem e implementarem, de boa fé e de acordo com o Estatuto da OIT, os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objeto das Convenções Fundamentais da OIT, a saber:
    a. A liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a negociar coletivamente;
    b. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
    c. A efetiva abolição do trabalho infantil;
    d. A eliminação da discriminação no que diz respeito a emprego e ocupação;
    e. Um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- O artigo 99 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) (Proibição do Transporte de Escravos), a Convenção nº 188 da OIT sobre trabalho na pesca e o Acordo da Cidade do Cabo de 2012 da OMI para a segurança a bordo de embarcações de pesca, bem como o Acordo da FAO sobre Medidas do Estado do Porto (PSMA), fornecem meios complementares para combater as violações das condições de trabalho e de emprego na pesca global.

O PAPEL DA ITF

- A ITF trabalha junto com a OIT para garantir condições de trabalho decentes para todos os pescadores, com a OMI para garantir a segurança dos pescadores e com a FAO, que regula a gestão sustentável da pesca. Juntos, trabalhamos por um futuro mais justo, mais seguro e mais sustentável para pescadores e para a pesca.
- A ITF considera que o setor pesqueiro deve ser administrado em bases sustentáveis e de forma social e ambientalmente responsável. Portanto, o setor deve, além de cumprir o Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO e outros instrumentos internacionais aplicáveis, ser administrado de maneira consistente com os três pilares do desenvolvimento sustentável (ambiental, social e econômico) e conforme articulado na Agenda 2030 da ONU e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) associados da ONU.

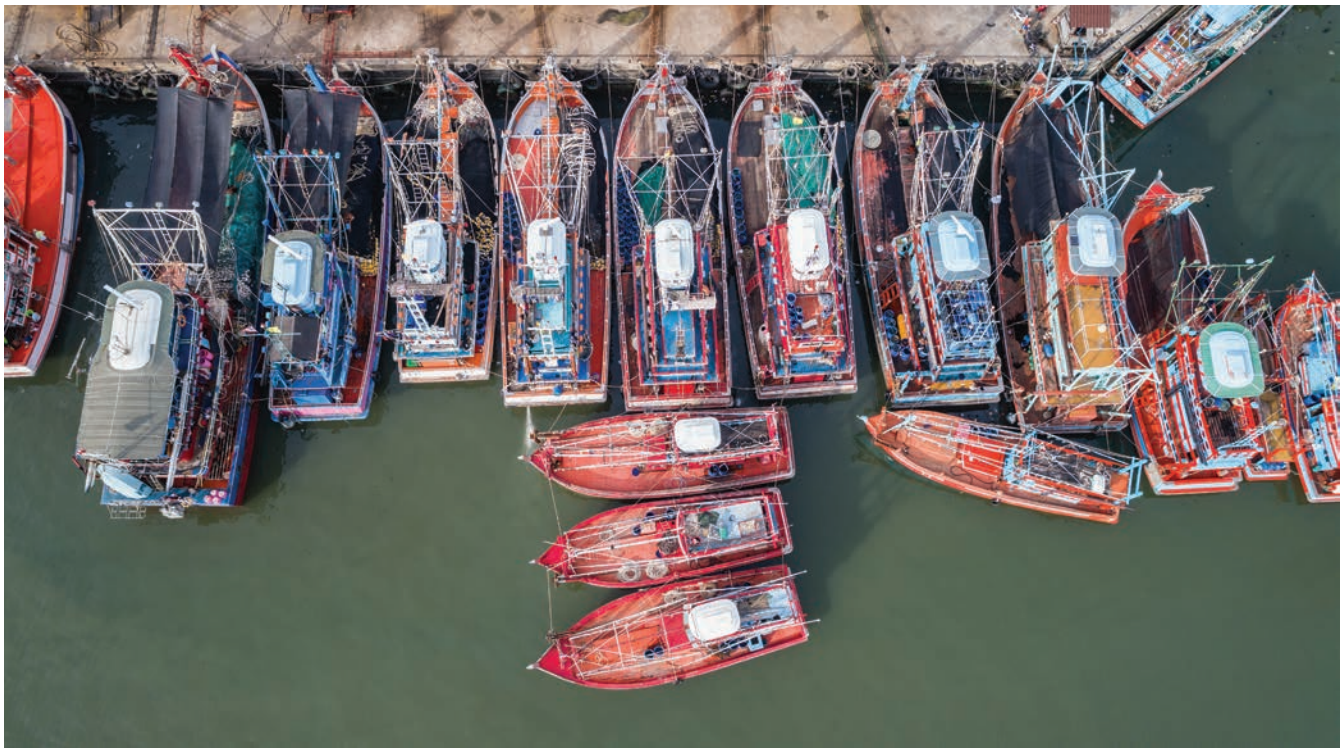

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

- A ITF apoia a aplicação dos mais altos padrões trabalhistas e sociais possíveis para quem trabalha na pesca e na cadeia de suprimentos de frutos do mar. Esses padrões incluem direitos humanos internacionais e direitos trabalhistas fundamentais, padrões internacionais de segurança e padrões internacionais de trabalho marítimo, agora sustentados pela Convenção nº 188 da OIT sobre trabalho na pesca, de 2007.
- A ITF promove e apoia os direitos sindicais dos pescadores e exige a aplicação integral desses padrões a bordo das embarcações de pesca.
- A ITF apoia o crescimento da densidade sindical e da cobertura de acordos coletivos na pesca, além da cooperação e da coordenação de sindicatos democráticos e independentes em todo o mundo.
- A ITF se opõe a proprietários que buscam minimizar seus custos operacionais por meio de, entre outras coisas, evasão fiscal, evasão sindical, exploração de pescadores migrantes com salários muito baixos, falta de pagamento de contribuições previdenciárias e de seguridade social para suas tripulações e falta de aplicação adequada de padrões trabalhistas, de segurança e ambientais. Esses problemas são frequentemente associados à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN).
- A ITF se opõe à concorrência salarial injusta.
- Os proprietários de embarcações de pesca devem facilitar e favorecer o treinamento contínuo e o desenvolvimento da carreira das pessoas que trabalham em suas embarcações.

DECLARAÇÃO DE OBJETIVOS

Para dar efeito a esses princípios, a ITF faz campanhas para:

- Proteger e melhorar as condições de emprego dos pescadores e garantir que todos os pescadores estejam protegidos da exploração, independentemente de raça, nacionalidade, sexo, religião, orientação sexual ou identidade de gênero;
- Impedir o subemprego na pesca e buscar padrões aceitáveis pela ITF em todas as embarcações, independentemente da nacionalidade e da tripulação, usando todos os meios políticos, setoriais e judiciais disponíveis;
- Fortalecer todos os sindicatos filiados, a fim de maximizar o apoio solidário internacional a nossas campanhas em todo o mundo;
- Obter ratificação universal e a implementação efetiva da Convenção nº 188 da OIT sobre trabalho na pesca, de 2007.
- Pressionar organizações governamentais e intergovernamentais para elevar os padrões do setor pesqueiro;
- Garantir salários mínimos e condições de trabalho aceitáveis para os pescadores por meio da negociação de acordos coletivos em nível internacional, nacional, regional e local com proprietários de embarcações e outros empregadores, bem como outras formas de diálogo social significativo com os participantes do setor da pesca de captura e da cadeia de suprimentos de frutos do mar;
- Eliminar o sistema de Bandeiras de Não Conformidade (BdNC) na prática (conforme descrito no capítulo 5), quando houver um déficit substancial de trabalho decente, por meio de atividades políticas, protestos sindicais e cooperação ativa com todas as partes interessadas;
- Eliminar a exploração e garantir proteções sociais para todos os pescadores (usando todos os meios disponíveis para a ITF).

CAPÍTULO DOIS
SUSTENTABILIDADE NA PESCA E NA GESTÃO DA PESCA

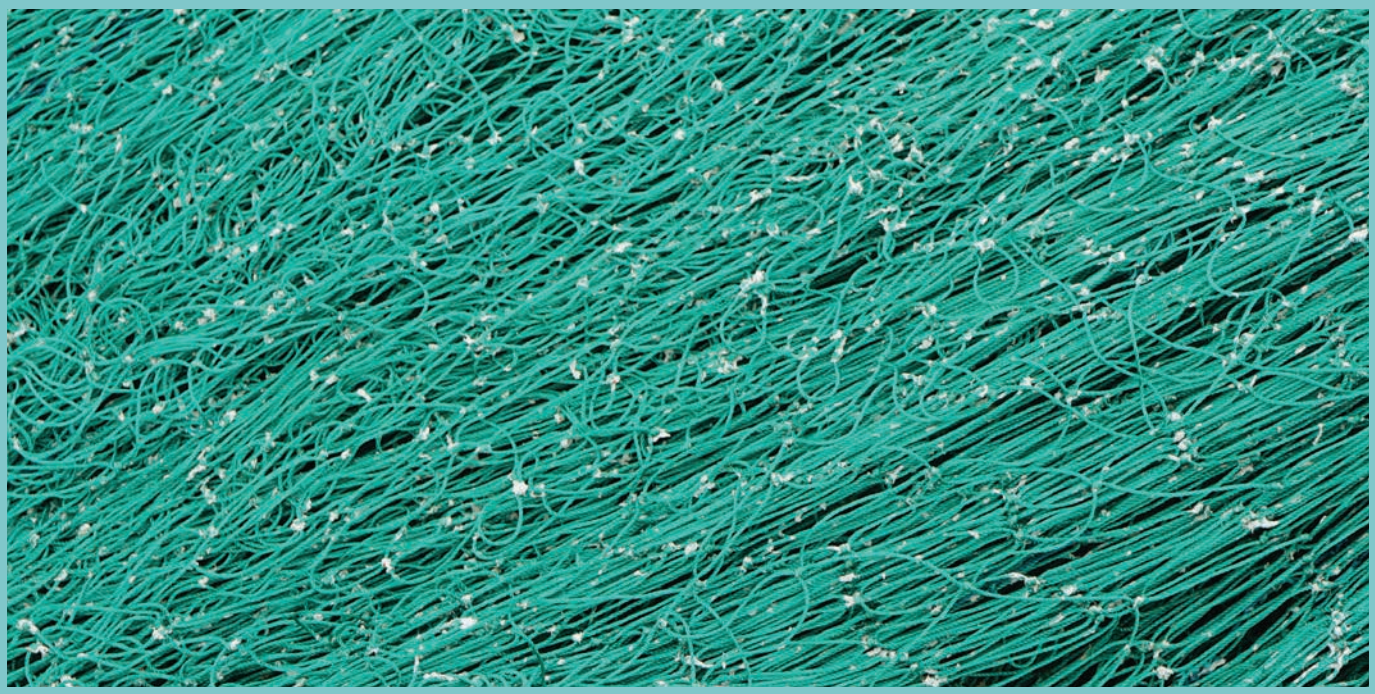

- A ITF apoia medidas sustentáveis e preventivas de gestão da pesca. Os principais objetivos de gestão da pesca (rendimento máximo sustentável, RMS) devem levar em conta os impactos sobre a mão de obra e a dimensão social. A ITF apoia ações para reduzir a capacidade de pesca de uma maneira socialmente justa.
- A ITF apoia a FAO no sentido de acabar com a pesca excessiva, reduzir subsídios prejudiciais, incentivar subsídios não prejudiciais, aumentar os benefícios econômicos da pesca sustentável e garantir o acesso a recursos e mercados para os pescadores artesanais.
- Sistemas de descomissionamento devem se basear nos princípios de uma transição justa e garantir uma melhor compensação aos trabalhadores (além de compensação ao proprietário da embarcação).
- A ITF se opõe veementemente à pesca ilegal, não declarada ou não regulamentada (INN) onde quer que ela ocorra. Também apoia ações contra a pesca INN por parte de governos, organizações regionais de gestão de pesca e órgãos intergovernamentais e não governamentais em todo o mundo.
- Os direitos de pesca devem permanecer como propriedade do Estado e das comunidades pesqueiras locais, com base em uma captura total permitida que seja distribuída ao setor pesqueiro de acordo com critérios sociais, econômicos e ambientais determinados em âmbito nacional e com prazo determinado. Isso pode ser melhor alcançado por meio de zonas econômicas exclusivas (ZEEs) bem regulamentadas e controladas.
- A ITF posiciona-se firmemente contra a imposição de sistemas de gestão de pesca com cotas individuais transferíveis (CIT), o que permitiria que apenas o mercado se tornasse um veículo para a reestruturação do setor.
- A ITF apoia as Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) designadas em consulta com o setor pesqueiro, bem como o desenvolvimento de equipamentos de pesca seletivos e com baixo consumo de combustível.
- A ITF acredita que os sindicatos e os pescadores (ou seus representantes) devem ter papel e função claros na operação e tomada de decisão das organizações regionais de gestão de pesca.
- Uma transição justa para os pescadores, refletindo os desafios e os riscos decorrentes da adaptação climática, deve levar em conta medidas de proteção social, como proteção de renda e treinamento de alta qualidade, bem como medidas robustas de saúde e segurança, para garantir proteção aos pescadores contra quaisquer novos riscos decorrentes da introdução dessas novas tecnologias.

CAPÍTULO TRÊS
CONDIÇÕES TRABALHISTAS E DIMENSÃO SOCIAL

- O setor pesqueiro é uma indústria global com cadeias de suprimentos internacionais complexas que exige a tomada de uma série de medidas judiciais e práticas para melhorar as condições de pescadores e trabalhadores de processamento de frutos do mar.
- A ITF participa ativamente do desenvolvimento e do aprimoramento de instrumentos internacionais em prol dos pescadores e de suas comunidades locais.
- A ITF subscreve integralmente a Declaração da OIT sobre Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, baseada na obrigação dos Estados de respeitarem, promoverem e implementarem os princípios relativos aos direitos fundamentais que são objeto das Convenções Fundamentais da OIT, a saber:
    a. A liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a negociar coletivamente;
    b. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
    c. A efetiva abolição do trabalho infantil;
    d. A eliminação da discriminação no que diz respeito a emprego e ocupação;
    e. Um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- A ITF apoia uma legislação corporativa que responsabilize as empresas líderes no topo das cadeias de suprimentos globais por garantir trabalho decente para os pescadores. A ITF se envolverá diretamente com marcas e empresas líderes para que implementem políticas de devida diligência em direitos humanos (HRDD) que protejam adequadamente os melhores interesses dos pescadores e trabalhadores. As perspectivas dos pescadores e de seus sindicatos devem estar no cerne dos esforços de responsabilidade social corporativa.
- A ITF saúda leis em nível nacional e internacional que sirvam para impedir a importação de frutos do mar obtidos por meio de trabalho forçado ou tráfico de pessoas.
- A ITF defende a ratificação, a implementação adequada e a aplicação da C188 da OIT em todo o mundo, pois os pescadores devem ter os mesmos direitos e proteções que os trabalhadores em terra firme. É necessário um trabalho significativo em nível nacional para que a implementação e a fiscalização sejam eficazes, e a ITF e seus filiados trabalharão para garantir que proteções fortes para pescadores, gente do mar e trabalhadores migrantes sejam incluídas em legislações nacionais.
- A ITF e seus sindicatos filiados apoiam a promoção do trabalho decente por meio de reformas políticas em nível nacional. A garantia de trabalho decente na pesca deve necessariamente levar em consideração as perspectivas dos pescadores e de suas organizações representativas, e não apenas normas internacionais e agendas corporativas.
- A ITF defende a implementação de mecanismos de controle do Estado do porto, incluindo inspeções em embarcações de pesca estrangeiras, de acordo com a C188 da OIT, para proteger os pescadores que estejam no mar. As organizações regionais de gestão de pesca devem adotar e garantir medidas vinculantes sobre condições de trabalho alinhadas com a C188 e outras normas relevantes da OIT.
- As condições de trabalho dos pescadores devem ser comparáveis às condições de trabalho na marinha mercante (Convenção do Trabalho Marítimo de 2006), com a devida consideração das condições específicas que se aplicam à pesca.
- As condições de trabalho dos pescadores devem, como regra geral, ser o resultado de acordos coletivos e negociações entre os proprietários de embarcações e os sindicatos de pescadores apropriados, atendendo às normas trabalhistas fundamentais adotadas pela OIT, à C188 da OIT e a outros tratados e normas internacionais.
- A legislação nacional deve, dependendo das condições e dos costumes do mercado de trabalho nacional, complementar as condições estabelecidas em tais acordos.
- O desenvolvimento de uma cultura de segurança entre os pescadores deve ser uma prioridade para todos os envolvidos no setor pesqueiro. Uma cultura de segurança requer a adoção de uma abordagem holística a todos os aspectos, inclusive às condições sociais e trabalhistas.

CAPÍTULO QUATRO
OS ASPECTOS DE SEGURANÇA

- A pesca é uma das ocupações mais perigosas que existem, com altos índices de acidentes e mortes.
- A segurança a bordo de embarcações de pesca é um assunto de grande preocupação para a ITF. Embora várias iniciativas de segurança, como a Convenção Internacional sobre Padrões de Formação, Certificação e Serviço de Quarto para Gente do Mar da OMI, tenham reduzido as perdas de vidas, a pesca ainda é a ocupação mais perigosa no mar.
- A ITF acredita que é fundamental e essencial que os pescadores sejam adequadamente treinados e certificados antes de trabalharem no mar.
- A ITF apoia firmemente a inspeção e a aplicação de medidas de segurança conforme o Acordo da Cidade do Cabo da OMI e a Convenção sobre Trabalho na Pesca da OIT por meio do controle efetivo do Estado da bandeira e do porto em todo o mundo.
- Medidas de controle do Estado do porto devem ser aplicadas às embarcações pesqueiras com o mesmo rigor que ao setor marítimo comercial.
- A ITF clama pela definição de padrões globais mínimos alinhados com essas convenções para o projeto, a construção e o controle de embarcações e equipamentos de pesca, bem como procedimentos e requisitos para a inspeção de embarcações de pesca.
- Os observadores de pesca são especialistas independentes que trabalham em embarcações pesqueiras como parte de programas de monitoramento no mar. É essencial criar um ambiente em que os observadores se sintam seguros para relatar quaisquer ameaças ou incidentes que encontrarem no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO CINCO
BANDEIRAS DE NÃO CONFORMIDADE E APLICAÇÃO DA ITF

- A ITF tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho para quem trabalha no setor pesqueiro. Os direitos associados à voz e à organização coletiva dos trabalhadores são protegidos por meio da Convenção N.º 087 da OIT sobre Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Sindicalização, de 1948, e aConvenção Nº 098 sobre Direito de Organização e Negociação Coletiva, de 1949
- A ITF acredita que a única maneira de empoderar os pescadores e garantir a aplicação e implementação adequadas de condições decentes a bordo de embarcações de pesca é por meio de uma convenção coletiva internacional ou nacional aprovada pela ITF ou uma convenção coletiva nacional com melhores condições.
- A ITF acredita que os pescadores devem ser tratados da mesma forma que seus colegas da gente do mar da marinha mercante cobertos por convenções coletivas abrangentes no que tange a salários e todas as condições de trabalho. Eles devem ter direito, no mínimo, ao salário mínimo básico da OIT para um marinheiro de convés (Able-Bodied Seaman, AB) ou ao salário mínimo do Estado da bandeira, o que for maior.
- Os salários a bordo de embarcações com BdNC em que haja uma convenção coletiva aprovada pela ITF devem estar alinhados e/ou ser comparáveis à interpretação da ITF sobre o salário mínimo consolidado da OIT para um AB em navios mercantes.
- Uma estratégia eficaz de supervisão da ITF para garantir trabalho decente para os pescadores deve ser estabelecida por meio de inspeção e fiscalização da convenção coletiva envolvendo inspetores e contatos da ITF, conforme apropriado.
- Além disso, a introdução de uma campanha (regime) da ITF desafiando as Bandeiras de Não Conformidade (BdNC) é fundamental para superar os abusos e proporcionar as melhorias necessárias para os meios de subsistência dos pescadores e seu bem-estar social.
- Uma BdNC permite a troca de bandeira para evitar escrutínio e/ou acessar direitos de pesca. Tais operadores selecionam bandeiras que, em grande parte, não cooperam com os esforços internacionais de sustentabilidade e com a prevenção da pesca INN, pois os países de BdNC usam seus registros como empreendimentos comerciais.
- A ITF define uma bandeira como BdNC quando qualquer uma dessas instâncias é atendida:
    a. O Estado da bandeira não impede a pesca ilegal, não declarada e não documentada nem os abusos trabalhistas e nem tem medidas adequadas para a segurança e o bem-estar dos pescadores. Nesse caso, a bandeira será considerada uma BdNC, independentemente de onde esteja localizada a propriedade efetiva dessa embarcação;
    b. O Estado da bandeira nega ou deixa de proteger os direitos trabalhistas e humanos fundamentais dos pescadores;
    c. O Estado da bandeira não consegue impedir a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e, portanto, expõe os pescadores, especialmente os pescadores migrantes, ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e à escravidão;
    d. A propriedade efetiva de uma embarcação provém de um país diferente da bandeira que a embarcação está hasteando;
    e. O Estado da bandeira não implementa e nem aplica medidas adequadas para garantir a segurança e o bem-estar dos pescadores a bordo;
    f. Os salários a bordo de um navio pesqueiro estão abaixo do salário mínimo básico da OIT para um marinheiro de convés ou do salário mínimo do Estado da bandeira.

CAPÍTULO SEIS

SINDICALIZAÇÃO, CAMPANHAS E COMUNICAÇÃO COM PESCADORES

- A ITF acredita que a ação coletiva e a organização sindical são a melhor forma de se alcançar um futuro melhor para os pescadores.
- A ITF é uma federação sindical global liderada por filiados que apoia a formação e a renovação de sindicatos democráticos e auxilia os filiados com abordagens modernas e eficazes para sindicalização e campanhas.
- A ITF apoia o desenvolvimento de oportunidades e plataformas de construção de redes presenciais e virtuais para que os pescadores compartilhem experiências e conhecimentos estratégicos a fim de aumentarem o seu próprio poder dentro e fora de suas regiões.
- A ITF apoia iniciativas com múltiplos participantes da OIT e de outras entidades de trabalho com sindicatos a fim de abordar questões regionais em todas as cadeias de suprimentos de frutos do mar.
- Temos o compromisso de apoiar esforços para sindicalizar pescadores migrantes em organizações coletivas e com acordos coletivos, em prol da visão de solidariedade global dos pescadores e de melhores condições para o setor.
- A ITF encoraja os sindicatos filiados da pesca a se engajarem com outros trabalhadores de cadeias de suprimentos marítimas, logísticas e pesqueiras e seus sindicatos em nível nacional, para apoiar os esforços de sindicalização e desenvolver uma alavancagem conjunta.
- A ITF tem um compromisso com o trabalho estratégico de campanhas para auxiliar os filiados do setor da pesca e campanhas de sindicalização, assim como o diálogo com parceiros do setor, órgãos globais e outras organizações de causa comum.

R. D. DOWNIE
HERITAGE HOUSE
PD282

QUO
FRASERBURGH
SEACAT
SERVICES

WWW.ITFGLOBAL.ORG

FEDERAÇÃO
INTERNACIONAL
DOS TRABALHADORES
EM TRANSPORTES

49-60 Borough Road
Londres SE1 1DR
+44 (0)20 7403 2733